



Lei Nº 1.035 de 01 de Abril de 1.993.

Autoriza a alienação da
Copiadora XEROX 2.600 e
dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar Copiadora XEROX 2.600, usada, como parte de pagamento na aquisição de uma Copiadora, nova, que atenda as necessidades do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 01 de
Abril de 1.993.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

PREFEITO